



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 082
DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio o servidor municipal.”

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **03 (três) meses, referente ao período de 02 de agosto de 2022 a 02 de novembro 2022**, o servidor **JOSÉ OLIVEIRA**, portador do registro de identidade nº1.021.994, emitida pela SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 694.187.805-34, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 02 de agosto de 2022.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito